



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

DECRETO N º 34 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

REVOGA O ART. 2º DO DECRETO N º
14/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a diminuição dos casos ativos de Covid-19 para 41 (quarenta e um), de acordo com o boletim epidemiológico de 11 de fevereiro do corrente ano.

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o artigo 2º do Decreto nº 14 de 31 de janeiro de 2022, sendo obrigatória a apresentação da carteira de vacinação com o esquema vacinal completo para a entrada no parque aquático municipal e no ginásio de esportes.

Herval, 11 de fevereiro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal